



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

**01- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para contratação de serviços de criação de peças gráficas e publicitárias e inserção de matéria no Site Oficial do Município e nos perfis nas redes sociais, inerentes a campanha de enfrentamento da pandemia do Corona – Vírus, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

**02- DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade e devido este órgão não dispor de servidor qualificado para realização dos referidos serviços técnicos de criação de peças gráficas e publicitárias.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS**

Os serviços incluem a criação de peças gráficas e publicitárias e inserção de matéria no Site Oficial do Município e nos perfis nas redes sociais, inerentes a campanha de enfrentamento da pandemia do Corona – vírus.

Executar os serviços de forma que atenda aos usuários transparência nas informações, para que a população fique ciente de todas as informações relacionadas a pandemia do Corona – Vírus.

Promover através das redes sociais informações diárias e com clareza para entendimento da população.

**04 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

**06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO**

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir: **DOTAÇÃO:**...10.301.1017.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos; **FONTES DE RECURSOS** 401. – BLOCO DE CUSTEIO.

**07 - FORMA, LOCAL**

Os serviços serão executados através da Secretaria Municipal de Saúde, assim que solicitados deverão comparecer (em) no local solicitado para que possa ser repassado as informações a serem



transmitidas, contadas a partir da notificação do CONTRATADO, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço,

A execução dos serviços fora do horário de expediente, somente em casos de necessidade extra de serviço, antecipadamente programados.

O Contratado deverá disponibilizar um número de telefone de um técnico para situações de emergência para atendimentos.

Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços, o Fundo Municipal de Saúde de São Valério não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias e hospedagens e outras que não especificadas nesta cláusula.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES

### Compete à Contratada:

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Fundo Municipal de Saúde.
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Fundo Municipal de Saúde isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



P.M. SÃO VALÉRIO-TO
FLS. N° 19
ASS. 2021

- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde, promovendo os serviços in-loco.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

**Compete ao Contratante:**

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

São Valério/TO, 04 de janeiro de 2021.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE